

cia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2017-0.146.974-6 Interessado: Consórcio Expresso Montrilho Leste - CEML

Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de implantação de obras para o subtrecho 3C da Linha 15 Prata – 550m de via elevada (antes denominada Linha 2 Verde, Trecho Oratório – Cidade Tiradentes), em sistema de Montrilho em estrutura elevada, o trecho iniciará após a Estação Iguatemi na Avenida Aricanduba, seguindo pela Av. Ragueb Chohfi até altura da Rua do Triunfo. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365-87, considerando os termos do Parecer Ambiental nº 19/DEPAVE-DPAA/2018, (fl. 123/125) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.146.974-6, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 173/174 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 02 (duas) árvores invasoras; Corte de: 04 (quatro) árvores exóticas; Corte de: 30 (trinta) árvores nativas; Corte de: 14 (quatorze) remoções de árvores mortas / DAP15; Cadastradas na calçada: 18 exemplares arbóreos; Preservação de: 06 (seis) exemplares arbóreos; Transplante interno de: 21 (vinte e um) exemplares arbóreos; Plantio interno de: 68 (sessenta e oito) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. II A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, e publicação do Extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2016-0.003.989-4 INTERESSADO: RONALDO VANDRESEN. ASSUNTO: Autorização para manejo de silvicultura de pinheiro (*Pinus elliptii* Engelm) na propriedade denominada Sítio Carvalho (área total 514.000m²), localizada no bairro da Barragem, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo/SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 8º da Lei nº 14.186, de 04 de Julho de 2006, considerando os termos do Parecer Técnico nº. 346/DEPAVE-DPAA/2016 (fls. 216/217) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constante no processo administrativo 2016-0.003.989-4, AUTORIZO o manejo de Pinheiro (*Pinus elliptii* Engelm) e DETERMINO que seja providenciada a elaboração de TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a: a) Cortar: 10.696 (dez mil seiscentos e noventa e seis) árvores pinheiros (*Pinus elliptii* Engelm); b) Preservar: 1.332 (mil trezentos e trinta e duas) exemplares arbóreos; c) Plantar: 10.696 (dez mil seiscentos e noventa e seis) mudas de altura mínima de 1,3 m, espécies nativas conforme a portaria nº. 61/SVMA/2011, visando à restauração ambiental do Sítio Carvalho. II – Há intervenção em Patrimônio Ambiental. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compensação Ambiental.

Processo 2013-0.286.165-0 Interessada: UPON SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Restabelecimento do TCA nº 112/2014, lavrado em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel situado na Rua Pirapora, nºs 248 e 252 X Rua Luiz Gottschalk – Moema – São Paulo/SP, suspenso de acordo com o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 28/12/2017 – página 40. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, considerando o que o interessado foi autuado por proceder ao manejo arbóreo estabelecido no TCA nº 112/2014 antes do prazo vigente, conforme Auto de Multa nº 67-009.363-7 e os demais elementos contidos nos autos, resolvo REVOGAR a suspensão do TCA nº 112/2014, constante do Despacho de fl. 205 do Processo Administrativo nº 2013-0.286.165-0, publicado no D.O.C. em 28/12/2017, pág. 40, para o imóvel situado Rua Pirapora, nºs 248 e 252 X Rua Luiz Gottschalk – Moema – São Paulo/SP, RESTABELECENDO a continuidade do presente. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo 2016-0.201.003-6 EXTRATO DO TCA 053/2018 PMS/PMVA E JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., em decorrência de construção de Edifício Residencial R2-V / ZM3b/01, localizado à Rua São Vicente de Paulo, nºs 129, 147 e 151, Santa Cecília, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 04 (quatro); 1.1.2 Árvores Nativas: 01 (uma); 1.1.3 Árvores Invasoras: 0 (zero); TOTAL: 05 (cinco). 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 01 (uma); 1.3 Árvores na calçada: 02 (duas); 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplares arbóreos: 0 (zero). 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplares arbóreos: 0 (zero) 1.6 Preservação 1.6.1 Exemplares arbóreos: 01 (um). 1.7 Plantio 1.7.1. Interno: 13 (treze) mudas () Tutor; () Protetor. () DAP 3; () DAP 5; (x) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas Calçada 0 (zero) mudas () Tutor; () Protetor. () DAP 3; () DAP 5; () DAP 7 cm. 1.8 Conversão 1.8.1 FEMA Depósito de 101 (cento e uma) mudas DAP 3 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme a 1ª Reunião Ordinária da Cá () Tutor; () Protetor. () DAP 3; () DAP 5; () DAP 7 cm. 1.7.3marra de Compensação Ambiental, realizada em 30/01/2018 e carta de aceite fl. 99; 1.9 Implantação de calçada verde (x) sim () não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental (x) sim () não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente () sim (x) não 1.12 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei nº. 16.642/2017.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo 2015-0.328.659-9 Interessado: TASBERG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Contribuinte nº: 081.368.0052-9, 081.368.0053-7 e 081.368.0054-5.

Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação decorrente de execução de Edificação Nova, ZM-1 – R2V, localizado na Rua Fidalga, nº 909, 921 e 927, Vila Madalena, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos Laudo de Avaliação Ambiental Modificativo nº19/DEPAVE-DPAA/2016 a fl. 115

e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2015-0.328.659-9, como razão de decidir AUTORIZO o manejo arbóreo, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 07 (sete) árvores exóticas; Corte de: 07 (sete) árvores nativas; Remoção de: 01 (um) árvore morta; Árvores na Calçada: 02 (dois); Preservação de: 03 (três) exemplares arbóreos; Plantio interno de: 15 (quinze) mudas DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio na calçada de: 01 (uma) muda DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Depósito no FEMA de: 52 (cinquenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 04ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 23/02/2017 e carta de aceite - fl. 125; Implantação de calçada verde. Obs: O projeto atende quanto à instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar. Para a muda ser plantada no passeio público, deverá ser atendido o art. 6º do Decreto nº 54.423/2013 e obter anuência junto a Prefeitura Regional de Pinheiros. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2015-0.090.480-1 Interessado: Tatuapé Empreendimentos Imobiliários Ltda. Contribuintes nº: 079.669.0011-8, 079.669.0003-7, 079.669.0029-0 e 079.669.0030-4. Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação de porte arbóreo decorrente de construção de Edifício Residencial Multifamiliar e lojas em terreno localizado na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.925 x Av. Martin Luther king, 2586, Rio Pequeno, São Paulo - SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico nº 056/DEPAVE-DPAA/2016 a fl. 72 e da Manifestação Técnica nº 64/DEPAVE/DPAA/2017 (fl. 186) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2015-0.090.480-1, como razão de decidir AUTORIZO o manejo arbóreo, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 09 (nove) árvores exóticas; Corte de: 04 (quatro) árvores nativas; Cadastradas na calçada: 05 (cinco) árvores; Volume Lenhoso de Nativas: 4,51 m³; Transplante Interno de: 05 (cinco) árvores; Plantio interno de: 18 (dezoito) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 7,0 cm e respectivos tutores; Plantio interno de: 35 (trinta e cinco) mudas DAP 7,0 cm, de Quota Ambiental, sendo 21 mudas de pequeno porte e 14 mudas de médio porte. Depósito no FEMA de: 56 (cinquenta e seis) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária da CCA, realizada em 01/04/2016, com ata anexa sob fl. 80 dos autos; Implantação de Calçada Verde. Obs.: Prevê o atendimento ao Decreto nº. 49.148/08 (Sistema de aquecimento solar). II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2017-0.043.549-0 Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de Habitação de Interesse Social / HIS1/ ZMIS, localizada no imóvel da Rua Anselmo Rodrigues, nº 125, Itaquera, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Ambiental nº 027/DEPAVE/DPAA/2018 (fl. 109) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.043.549-0 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 236/237 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 07 (sete) árvores exóticas; Corte de: 04 (quatro) árvores nativas; Corte de: 06 (seis) remoção de árvores mortas / DAP15; Cadastradas na calçada: 03 (três) Preserva de: 08 (oito); Plantio interno de: 17 (dezessete) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DAS FLORES, GESTÃO 2018/2020.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado no referido Parque Municipal, destacando o conteúdo da ata registrada em livro próprio do Parque.

No dia 12 de março de 2018, na sede administrativa do Parque Municipal Chácara das Flores, sito a Estrada Dom João Nery, 3551 - Jardim Bartira, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do Parque Municipal Chácara das Flores, tendo sido empossados: Lourinaldo Francisco Dos Santos, Gildeite Souza Da Silva Jesus, Maria Gomes Sotero, Osvaldo Francisco Neves, Rosângela de Paula Lira e Wellington dos Santos Souza, representantes do segmento frequentador; Casa do Menor Trabalhador do Jardim Robú, representada por Anacízio Ferreira Dantas, pelo segmento entidade e; Ananias Rodrigues da Silva e Adelai da Silva, representantes do segmento trabalhador.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA DA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO, GESTÃO 2018/2020.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, sito a rua do Paraíso, 387, foi realizada a reunião para homologação dos candidatos ao conselho Gestor do Parque Municipal Ermelino Matarazzo.

Segue abaixo as candidaturas analisadas:
Candidaturas Homologadas
Segmento frequentadores:
01 Sílvia da Conceição de Azevedo, RG 23.416.802-x;
02 Otacílio Tadeu Fernandes de Oliveira, RG 11.879-1;
04 Sílvia Regina Ribeiro Domingos, RG 11.569.675-1;
05 Ana Lucia Ferreira, RG 22.454.051-8;
Seguem abaixo as candidaturas indeferidas e suas justificativas:

03 Ana Margarete Borges, RG 25.434.893-2, concorrente pelo segmento frequentador, em razão de não apresentar autodeclaração (Anexo I), conforme é solicitado no Art. 10, §3º, inciso II do edital de convocação. Sendo Assim, terão o prazo de até 3 (três) dias, ou seja, até quarta-feira (02/05/2018) as 17:00 h na sede administrativa do Parque para entrega da documentação pertinente.

01 Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, CNPJ 61.058.475/0001-23, representada por Maria Aparecida Fernandes, concorrente pelo segmento entidades, em razão de não apresentar última ata da diretoria atualizada e carta de indicação do representante, conforme é solicitado no Art. 10, §2º, inciso I e II do edital de convocação. Sendo Assim, terão o prazo de até 3 (três) dias, ou seja, até quarta-feira (02/05/2018) as 17:00 h na sede administrativa do Parque para entrega da documentação pertinente.

01 Ana Paula Cristina dos Santos, RG 48.011.508-4, concorrente pelo segmento trabalhador, em razão de não apresentar cópia do comprovante de vínculo empregatício, conforme é solicitado no Art. 10, §1º do edital de convocação. Sendo assim, terá o prazo de 3(três) dias úteis, ou seja, até quarta-feira (02/05/2018) as 17:00 h na sede administrativa do Parque para entrega da documentação pertinente.

Estavam presentes: Gisele Araujo Rosa e Hirochi Baba, membros da comissão eleitoral.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Balancete Orçamentário - Ingressos Março/2018				
em R\$ 1,00				
INGRESSOS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.274.509,17	31.225.490,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.329.534,71	329.534,71
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	638.689,24	638.689,24
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	690.845,47	309.154,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.500.000,00	36.500.000,00	4.944.974,46	31.555.025,54
MULTAS E JUROS DE MORA	22.500.000,00	22.500.000,00	2.451.108,55	20.048.891,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.493.865,91	11.506.134,09
RECEITA DE CAPITAL (II)	4.501.000,00	4.501.000,00	-	4.501.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	42.001.000,00	42.001.000,00	6.274.509,17	35.726.490,83
REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	42.001.000,00	42.001.000,00	6.274.509,17	35.726.490,83
DEFÍCIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI-VII)	42.001.000,00	42.001.000,00	6.274.509,17	35.726.490,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Balancete Orçamentário - Dipêndos Março/2018						
em R\$ 1,00						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADADA (d)	DESPESA PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (a-b)
DESPESAS CORRENTES (IX)	26.250.000,00	26.250.000,00	130.150,80	-	-	26.119.849,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250.000,00	26.250.000,00	130.150,80	-	-	26.119.849,20
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.501.000,00	4.501.000,00	-	-	-	4.501.000,00
INVESTIMENTOS	4.501.000,00	4.501.000,00	-	-	-	4.501.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	30.751.000,00	30.751.000,00	130.150,80	-	-	30.620.849,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XIV)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII+XIV)	30.751.000,00	30.751.000,00	130.150,80	-	-	30.620.849,20
SUPERÁVIT (XVI)	11.250.000,00	11.250.000,00	6.144.358,37	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV)+XVI	42.001.000,00	42.001.000,00	6.274.509,17	-	-	35.726.490,83

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	14.113,70	-	-	14.113,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	14.113,70	-	-	14.113,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	130.150,80	-	-	-	130.150,80
INVESTIMENTOS	-	130.150,80	-	-	-	130.150,80
TOTAL	-	144.264,50	-	-	14.113,70	130.150,80

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	708.500,00	-	-	708.500,00
INVESTIMENTOS	-	708.500,00	-	-	708.500,00
TOTAL	-	708.500,00	-	-	708.500,00

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Balancete Financeiro Março/2018				
em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	6.274.509,17	6.274.509,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (IV)	130.150,80
ORDINÁRIA	-	-	ORDINÁRIA	-
VINCULADA	6.274.509,17	6.274.509,17	VINCULADA	130.150,80
TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	6.274.509,17	6.274.509,17	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	130.150,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	130.150,80	130.150,80	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.027.402,41
DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS (1)	5.027.402,41
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	42.328.519,21	42.328.519,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	43.575.625,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	42.328.519,21	42.328.519,21	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	